

CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO Nº. 042/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, com sede na Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, centro, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR, representado neste ato por sua Superintendente, Srª. Tânia Maria Duarte, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelos prepostos/sócio-administrador ou representante legal, doravante denominada(s) FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Presencial 005/2018, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa para realização de análises de água e efluentes, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2018.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 005/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 9.3 do edital de Pregão nº 005/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material de coleta e a retirada das amostras solicitadas, de acordo com as requisições, será acordada diretamente com o contratante, em local indicado pelos mesmos.

O prazo para entrega do material de coleta deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

Os resultados devem ser disponibilizados em **no máximo 20 (vinte) dias depois de efetuada a retirada das amostras** nas datas previamente agendadas pelos solicitantes.



CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

### CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. Os Compradores ou o Gerenciador da Ata (CISAB), em comum acordo com a(s) empresa(s) signatária(s), nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações nesta ata para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

Não amoldando-se às hipóteses de fatos imprevisíveis e incalculáveis, o Comprador ou o Gerenciador da Ata (CISAB) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para



CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Gerenciador da Ata (CISAB) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços ou dos preços daquele fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Caso o os preços registrados tornem-se superiores ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Comprador ou o Gerenciador da Ata convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso os fornecedores não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

O Comprador que houver aderido à ata poderá ou não aceitar os novos valores, sendo que poderá proceder com a liberação do fornecedor, podendo revogar apenas o contrato ou outro instrumento que houver firmado diretamente com o fornecedor.

Para a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

### CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não cumprir os prazos estabelecidos e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceita as razões do pedido.

### CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO



CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

### CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para **o exercício de 2018.** 

#### CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, 26 de outubro de 2018.

	Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata <b>Tânia Maria Duarte</b> Superintendente	
	Araxá Ambiental Ltda	
Phyllomedusa	a Laboratório de Análises Físico-Químicas e Pro	jetos Ltda - ME
TESTEMUNHAS:Nome e C	CPF Nome e CPF	



www.cisab.com.br

### ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALC	R UNITÁRIO		VALOR TOTAL	EMPRESA
1	INORGÂNICOS - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	139			R\$	34.999,98	
1,1	Antimônio	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,2	Arsênio	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,3	Bário	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,4	Cádmio	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,5	Chumbo	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	Araxá Ambiental
1,6	Cianeto	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	Alaxa Ambientai
1,7	Cobre	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,8	Cromo	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,9	Fluoreto	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,10	Mercúrio	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,11	Níquel	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,12	Nitrato (como N)	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,13	Nitrito (como N)	139	R\$	17,50	R\$	2.432,50	
1,14	Selênio	139	R\$	12,15	R\$	1.688,74	
1,15	Urânio	139	R\$	12,15	R\$	1.688,74	



2	ORGÂNICOS - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	139			R\$	41.999,98	
2,1	Acrilamida	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,2	Benzeno	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,3	Benzo[a]pireno	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,4	Cloreto de vinila	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,5	1,2-dicloroetano	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,6	1,1-dicloroeteno	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	Araxá Ambiental
2,7	1,2-dicloroeteno (cis+trans)	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,8	Diclorometano	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,9	Di(2-etilhexil)ftalato	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,10	Estireno	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,11	Pentaclorofenol	139	R\$	22,00	R\$	3.058,00	
2,12	Tetracloreto de carbono	139	R\$	15,04	R\$	2.090,42	
2,13	Tetracloroeteno	139	R\$	15,04	R\$	2.090,42	
2,14	Triclorobenzenos	139	R\$	15,04	R\$	2.090,42	
2,15	Tricloroeteno	139	R\$	15,04	R\$	2.090,71	
3	AGROTÓXICOS - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	139			R\$	69.999,98	Araxá Ambiental
3,1	2,4 D + 2,4,5 T	139	R\$	13,77	R\$	1.914,59	
3,2	Alaclor	139	R\$	13,77	R\$	1.914,59	



	ZOHA UA IHALA					
3,3	Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	139	R\$	13,77	R\$	1.914,59
3,4	Aldrin + Dieldrin	139	R\$	13,78	R\$	1.914,73
3,5	Atrazina	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,6	Carbendazim + benomil	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,7	Carbofurano	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,8	Clordano	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,9	Clorpirifós + Clorpirifós - oxon	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,10	DDT + DDD + DDE	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,11	Diuron	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,12	Endossulfan ( α β e sais)	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,13	Endrin	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,14	Glifosato + AMPA	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,15	Lindano (γ HCH)	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,16	Mancozebe	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,17	Metamidofós	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,18	Metolacloro	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,19	Molinato	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,20	Parationa Metílica	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,21	Pendimentalina	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,22	Permetrina	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,23	Profenofós	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,24	Simazina	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,25	Tebuconazol	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,26	Terbufós	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50
3,27	Trifluralina	139	R\$	19,50	R\$	2.710,50



4	DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	367			R\$	89.999,04	Araxá Ambiental
4,1	Ácidos haloacéticos total	367	R\$	157,00	R\$	57.619,00	
4,2	Bromato	367	R\$	22,00	R\$	8.074,00	
4,3	Clorito	367	R\$	22,20	R\$	8.147,40	
4,4	Cloraminas total	367	R\$	22,03	R\$	8.084,64	
4,5	2,4,6 - triclorofenol	367	R\$	22,00	R\$	8.074,00	
5	DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO: CLORO RESIDUAL LIVRE - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	361	R\$	39,89	R\$	14.400,29	Phyllomedusa
5,1	Cloro residual livre	361	R\$	39,89	R\$	14.400,29	
6	DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO: TRIHALOMETANOS TOTAL - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	377			R\$	26.500,00	Araxá Ambiental



0.4	Zoria da mata		50	<b>-</b>	ا ہم		ı
61	Trihalometanos total	377	R\$	70,29	R\$	26.500,00	
7	PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	139			R\$	52.000,00	
7,1	Alumínio	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,2	Amônia (como NH <sub>3</sub> )	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,3	Cloreto	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,4	Cor aparente	139	R\$	18,00	R\$	2.502,00	
7,5	1,2-diclorobenzeno	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,6	1,4-diclorobenzeno	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,7	Dureza total	139	R\$	18,00	R\$	2.502,00	America Americantel
7,8	Etilbenzeno	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	Araxá Ambiental
7,9	Ferro	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,1	Manganês	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,11	Monoclorobenzeno	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,12	Sódio	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,13	Sólidos dissolvidos totais	139	R\$	11,00	R\$	1.529,00	
7,14	Sulfato	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,15	Sulfeto de hidrogênio	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,16	Surfactantes (como LAS)	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,17	Tolueno	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,18	Turbidez	139	R\$	18,00	R\$	2.502,00	
7,19	Zinco	139	R\$	20,00	R\$	2.780,00	
7,2	Xilenos	139	R\$	9,10	R\$	1.265,00	



8	PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE: GOSTO E ODOR - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	337			R\$	4.200,00	Araxá Ambiental
8,1	Gosto e odor	337	R\$	12,46	R\$	4.200,00	
9	PADRÃO DE RADIOATIVIDADE - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	109			DESER	<b>RTO</b>	
9,1	Rádio-226	109					
9,2	Rádio-228	109					
10	MICROBIOLÓGICAS - Análise em amostras de água para CONSUMO HUMANO, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n°5 de 03/10/2017 - MS	113	R\$	57,52	R\$	6.499,76	Phyllomedusa
10,1	Coliformes totais	113	R\$	28,76	R\$	3.249,88	
10,2	Escherichia coli	113	R\$	28,76	R\$	3.249,88	_
11	CONDIÇÕES BIOLÓGICAS: COLIFORMES TOTAIS - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG № 1, de 5 de maio de 2008	46	R\$	50,00	R\$	2.300,00	Phyllomedusa
11,1	Coliformes totais	46	R\$	50,00	R\$	2.300,00	



	Zona da mata						
12	CONDIÇÕES BIOLÓGICAS: ESCHERICHIA COLI - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	56	R\$	50,00	R\$	2.800,00	Phyllomedusa
12,1	Escherichia coli	56	R\$	50,00	R\$	2.800,00	
13	CONDIÇÕES BIOLÓGICAS: CLOROFILA A - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	49			R\$	7.000,00	Araxá Ambiental
13,1	Clorofila a	49	R\$	142,86	R\$	7.000,00	
14	CONDIÇÕES BIOLÓGICAS: CIANOBACTÉRIAS - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	456			R\$	85.000,00	Araxá Ambiental
14,1	Cianobactérias	456	R\$	186,40	R\$	85.000,00	



15	CONDIÇÕES BIOLÓGICAS: GIARDIA SSP. E CRYPTOSPORIDIUM SSP Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	47			DESE	ERTO	
15,1	Giardia ssp.	47					
15,2	Cryptosporidium ssp.	47					
16	CONDIÇÕES BIOLÓGICAS: SAXITOXINAS - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	49			R\$	9.000,00	Araxá Ambiental
16,1	Saxitoxinas	49	R\$	183,67	R\$	9.000,00	
17	CONDIÇÕES BIOLÓGICAS: MICROCISTINAS - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	71			R\$	12.500,00	Araxá Ambiental
17,1	Microcistinas	71	R\$	176,06	R\$	12.500,00	



18	CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	53	R\$	141,51	R\$	7.500,03	Phyllomedusa
18,1	Óleos e graxas	53	R\$	45,00	R\$	2.385,00	Titylloilleddaa
18,2	DBO 5 dias	53	R\$	45,00	R\$	2.385,00	
18,3	OD	53	R\$	10,00	R\$	530,00	
18,4	Sólidos em suspensão totais	53	R\$	31,51	R\$	1.670,03	
18,5	Sólidos dissolvidos totais	53	R\$	10,00	R\$	530,00	
19	INORGÂNICOS - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	53			R\$	30.000,01	
19,1	Alumínio dissolvido	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,2	Antimônio	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,3	Arsênio total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	Araxá Ambiental
19,4	Bário total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	Araxa Ambientai
19,5	Berílio total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,6	Boro total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,7	Cádmio total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,8	Chumbo total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,9	Cianeto livre	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,10	Cloreto total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,11	Cobalto total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	



	1		ı			1	
19,12	Cobre dissolvido	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,13	Cromo total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,14	Ferro dissolvido	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,15	Fluoreto total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,16	Fósforo total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,17	Lítio total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,18	Manganês total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,19	Mercúrio total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,20	Níquel total	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,21	Nitato	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,22	Nitrito	53	R\$	18,50	R\$	980,50	
19,23	Nitrogênio amoniacal total	53	R\$	18,52	R\$	981,45	
19,24	Prata total	53	R\$	18,00	R\$	954,00	
19,25	Selênio total	53	R\$	18,00	R\$	954,00	
19,26	Sulfato total	53	R\$	21,00	R\$	1.113,00	
19,27	Sulfeto (H₂S não dissociado)	53	R\$	21,00	R\$	1.113,00	
19,28	Urânio total	53	R\$	21,00	R\$	1.113,00	
19,29	Vanádio total	53	R\$	21,00	R\$	1.113,00	
19,30	Zinco total	53	R\$	20,52	R\$	1.087,56	
20	INORGÂNICOS: CLORO RESIDUAL TOTAL - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	47	R\$	17,02	R\$	799,94	Phyllomedusa
20,1	Cloro residual total (combinado + livre)	47	R\$	17,02	R\$	800,00	



	ZOHA UA HIALA						
21	ORGÂNICOS - Análise em amostras de água BRUTA SUPERFICIAL, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	53			R\$	37.999,99	
21,1	Acrilamida	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,2	Alacloro	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,3	Aldrin + Dieldrin	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,4	Atrazina	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,5	Benzeno	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,6	Benzidina	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,7	Benzo(a)antraceno	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,8	Benzo(a)pireno	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,9	Benzo(b)fluoranteno	53	R\$	13,00	R\$	689,00	Araxá Ambiental
21,10	Benzo(k)fluoranteno	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,11	Carbaril	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,12	Clordano (cis + trans)	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,13	2-clorofenol	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,14	Criseno	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,15	2,4 - D	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,16	Demeton (Demeton-O + Demeton-S)	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,17	Dibenzo (a,h) antraceno	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,18	1,2 - dicloroetano	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,19	1,1 - dicloroeteno	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,20	2,4 - diclorofenol	53	R\$	13,00	R\$	689,00	
21,21	Diclorometano	53	R\$	13,00	R\$	689,00	



	Zoria da mata					
21,22	DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'- DDD)	53	R\$	13,00	R\$	689,00
21,23	Dodecacloro pentaciclodecano	53	R\$	13,00	R\$	689,00
21,24	Endossulfan (α + β + sulfato)	53	R\$	13,00	R\$	689,00
21,25	Endrin	53	R\$	13,00	R\$	689,00
21,26	Estireno	53	R\$	13,00	R\$	689,00
21,27	Etilbenzeno	53	R\$	13,00	R\$	689,00
21,28	Fenóis totais	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,29	Glifosato	53	R\$	12,80	R\$	678,40
21,30	Gution	53	R\$	13,18	R\$	698,59
21,31	Heptacloro epóxido + heptacloro	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,32	Hexaclorobenzeno	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,33	Indeno (1,2,3 - cd) pireno	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,34	Lindano (γ - HCH)	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,35	Malation	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,36	Metolacloro	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,37	Metóxicloro	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,38	Paration	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,39	PCBs - Bifenilas policloradas	53	R\$	40,00	R\$	2.120,00
21,40	Pentaclorofenol	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,41	Simazina	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,42	Sustâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,43	2,4,5 - T	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,44	Tetracloreto de carbono	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,45	Tetracloroeteno	53	R\$	12,50	R\$	662,50
21,46	Tolueno	53	R\$	12,50	R\$	662,50



	Zoria da mata						
21,47	Toxafeno	53	R\$	12,50	R\$	662,50	
21,48	2,4,5 - TP	53	R\$	12,50	R\$	662,50	
21,49	Tributilestanho	53	R\$	12,50	R\$	662,50	
21,50	Trclorobenzeno (1,2,3 - TCB + 1,2,4 - TCB)	53	R\$	12,50	R\$	662,50	
21,51	Tricloroeteno	53	R\$	12,50	R\$	662,50	
21,52	2,4,6 - triclorofenol	53	R\$	12,50	R\$	662,50	
21,53	Trifluralina	53	R\$	12,50	R\$	662,50	
21,54	Xileno	53	R\$	12,50	R\$	662,50	
22	INORGÂNICOS - Análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008	52			R\$	27.000,01	
22,1	Alumínio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,2	Antimônio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,3	Arsênio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,4	Bário	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,5	Berílio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	Arayá Arabiantal
22,6	Boro	52	R\$	17,50	R\$	910,00	Araxá Ambiental
22,7	Cádmio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,8	Chumbo	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,9	Cianeto	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,10	Cloreto	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,11	Cobalto	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,12	Cobre	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,13	Cromo (Cr III + Cr VI)	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,14	Ferro	52	R\$	17,50	R\$	910,00	



	Zorrat Gra Frianca						
22,15	Fluoreto	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,16	Lítio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,17	Manganês	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,18	Mercúrio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,19	Molibdênio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,20	Níquel	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,21	Nitrato (como N)	52	R\$	17,00	R\$	884,00	
22,22	Nitrito (como N)	52	R\$	17,00	R\$	884,00	
22,23	Prata	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,24	Selênio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,25	Sódio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,26	Sólidos dissolvidos totais	52	R\$	11,00	R\$	572,00	
22,27	Sulfato	52	R\$	18,00	R\$	936,00	
22,28	Urânio	52	R\$	17,50	R\$	910,00	
22,29	Vanádio	52	R\$	18,23	R\$	948,01	
22,30	Zinco	52	R\$	18,00	R\$	936,00	
23	ORGÂNICOS - Análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008	52			R\$	23.000,02	
23,1	Acrilamida	52	R\$	14,00	R\$	728,00	Araxá Ambiental
23,2	Benzeno	52	R\$	14,00	R\$	728,00	Araxa Ambiental
23,3	Benzoantraceno	52	R\$	14,00	R\$	728,00	
23,4	Benzofluoranteno	52	R\$	14,00	R\$	728,00	
23,5	Benzo(k)fluoranteno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,6	Benzopireno	52	R\$	15,31	R\$	796,02	



	Zoria da mata						
23,7	Cloreto de vinila	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,8	Clorofórmio	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,9	Criseno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,10	1,2 - diclorobenzeno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,11	1,4 - diclorobenzeno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,12	1,2 - dicloroetano	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,13	1,1 - dicloroeteno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,14	1,2 - dicloroeteno (cis + trans)	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,15	Dibenzoantraceno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,16	Diclorometano	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,17	Estireno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,18	Etilbenzeno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,19	Fenóis	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,20	Indeno(1,2,3)pireno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,21	PCBs	52	R\$	55,00	R\$	2.860,00	
23,22	Tetracloreto de carbono	52	R\$	16,00	R\$	832,00	
23,23	Triclorobenzenos(1,2,4 - TCB + 1,3,5 - TCB + 1,2,3 TCB)	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,24	Tetracloroeteno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,25	1,1,2 - tricloroeteno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,26	Tolueno	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
23,27	Xileno total (o + m + p)	52	R\$	15,00	R\$	780,00	
24	AGROTÓXICOS - Análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008	52			R\$	18.000,01	Araxá Ambiental
24,1	Alaclor	52	R\$	13,00	R\$	676,00	



	ZUHA UA IHALA					
24,2	Aldicarbe + Ald. Sulfona + Ald. Sulfóxido	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,3	Aldrin + Dieldrin	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,4	Atrazina	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,5	Bentazona	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,6	Carbofuran	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,7	Clordano (cis + trans)	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,8	Clorotalonil	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,9	Clorpirifós	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,10	2,4 - D	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,11	DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'- DDD)	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,12	Endossulfan (I + II + sulfato)	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,13	Endrin	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,14	Glifosato + AMPA	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,15	Heptacloro + Heptacloro epóxido	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,16	Hexaclorobenzeno	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,17	Lindano (γ BHC)	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,18	Malation	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,19	Metolacloro	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,20	Metóxicloro	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,21	Molinato	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,22	Pendimetalina	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,23	Pentaclorofenol	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,24	Permetrina	52	R\$	13,00	R\$	676,00
24,25	Propanil	52	R\$	11,00	R\$	572,00
24,26	Simazina	52	R\$	11,00	R\$	572,00



	Zoria da mata				-		
24,27	Trifluralina	52	R\$	12,15	R\$	632,01	
25	MICROBIOLÓGICAS - Análise em amostras de água BRUTA SUBTERRÂNEA, em cumprimento à Resolução nº 396-CONAMA, de 03 de abril de 2008	40	R\$	75,00	R\$	3.000,00	Phyllomedusa
25,1	Coliformes totais	40	R\$	37,50	R\$	1.500,00	
25,2	Escherichia coli	40	R\$	37,50	R\$	1.500,00	
26	INORGÂNICOS - Análise em amostras de EFLUENTES, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	57			R\$	23.000,01	
26,1	Arsênio total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,2	Bário total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,3	Boro total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,4	Cádmio total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,5	Chumbo total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	Araxá Ambiental
26,6	Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	Alaxa Ambientai
26,7	Cobre dissolvido	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,8	Cromo hexavalente	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,9	Cromo trivalente	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,10	Estanho total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,11	Ferro dissolvido	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,12	Fluoreto total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,13	Manganês dissolvido	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,14	Mercúrio total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	



26,15	Níquel total	57	R\$	22,00	R\$	1.254,00	
26,16	Nitrogênio amoniacal total	57	R\$	12,00	R\$	684,00	
26,17	Prata total	57	R\$	12,00	R\$	684,00	
26,18	Selênio total	57	R\$	14,51	R\$	827,01	
26,19	Sulfeto	57	R\$	15,00	R\$	855,00	
26,20	Zinco total	57	R\$	20,00	R\$	1.140,00	
27	ORGÂNICOS - Análise em amostras de EFLUENTES, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	57			R\$	12.999,99	
27,1	Clorofórmio	57	R\$	50,00	R\$	2.850,00	Araxá Ambiental
27,2	Dicloroeteno	57	R\$	50,00	R\$	2.850,00	
27,3	Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	57	R\$	50,00	R\$	2.850,00	
27,4	Tetracloreto de carbono	57	R\$	50,00	R\$	2.850,00	
27,5	Tricloroeteno	57	R\$	28,07	R\$	1.599,99	
28	OUTROS PARÂMETROS - Análise em amostras de EFLUENTES, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	57	R\$	219,30	R\$	12.500,10	Phyllomedusa
28,1	Sólidos sedimentáveis	57	R\$	10,30	R\$	587,10	i riyilomeuusa
28,2	Óleos minerais	57	R\$	37,00	R\$	2.109,00	
28,3	Óleos vegetais e gorduras animais	57	R\$	40,00	R\$	2.280,00	
28,4	DBO	57	R\$	39,00	R\$	2.223,00	
28,5	DQO	57	R\$	39,00	R\$	2.223,00	



	Zoria da mata						
28,6	Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno	57	R\$	29,00	R\$	1.653,00	
28,7	Sólidos em suspensão totais	57	R\$	25,00	R\$	1.425,00	
29	DEMAIS PARÂMETROS - Análise em amostras de EFLUENTES, em cumprimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 5 de maio de 2008	49			R\$	23.999,96	
29,1	Fósforo total	49	R\$	25,00	R\$	1.225,00	Araxá Ambiental
29,2	рН	49	R\$	18,00	R\$	882,00	7 11 67 167 117 117 117 117 117 117 117
29,3	Temperartura	49	R\$	5,00	R\$	245,00	
29,4	Nitrato	49	R\$	25,00	R\$	1.225,00	
29,5	Condutividade elétrica	49	R\$	18,00	R\$	882,00	
29,6	Ovos de helmintos	49	R\$	348,80	R\$	17.090,96	
29,7	Escherichia coli	49	R\$	50,00	R\$	2.450,00	
30	MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO: DBO, DQO, ESCHERICHIA COLI, PH, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA - Análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário	13	R\$	176,93	R\$	2.300,09	Phyllomedusa
30,1	DBO	13	R\$	36,53	R\$	474,89	
30,2	DQO	13	R\$	36,52	R\$	474,76	
30,3	Escherichia coli	13	R\$	58,48	R\$	760,24	



30,4	рН	13	R\$	11,70	R\$	152,10	
30,5	Sólidos sedimentáveis	13	R\$	22,00	R\$	286,00	
30,6	Condutividade elétrica	13	R\$	11,70	R\$	152,10	
31	MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO: CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FÓSFORO, NÍQUEL, N AMONIACAL, NITRATOS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS, CLORETOS, ZINCO - Análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário	5			R\$	1.200,00	
31,1	Cádmio	5	R\$	22,00	R\$	110,00	Araxá Ambiental
31,2	Chumbo	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,3	Cobre	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,4	Cromo	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,5	Fósforo	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,6	Níquel	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,7	Nitrogênio amoniacal	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,8	Nitratos	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,9	Substâncias tensoativas	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,10	Cloretos	5	R\$	22,00	R\$	110,00	
31,11	Zinco	5	R\$	20,00	R\$	100,00	



32	MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - Análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário	7			R\$	1.700,00	
32,1	Cádmio	7	R\$	17,00	R\$	119,00	
32,2	Chumbo	7	R\$	17,00	R\$	119,00	
32,3	Cobre	7	R\$	17,00	R\$	119,00	Araxá Ambiental
32,4	Condutividade elétrica	7	R\$	12,00	R\$	84,00	Araxa Ambientai
32,5	Cloreto	7	R\$	17,00	R\$	119,00	
32,6	Cromo	7	R\$	17,00	R\$	119,00	
32,7	Escherichia coli	7	R\$	35,00	R\$	245,00	
32,8	Nitratos	7	R\$	18,00	R\$	126,00	
32,9	Nitrogênio amoniacal	7	R\$	18,00	R\$	126,00	
32,10	Nível d'água	7	R\$	50,00	R\$	350,00	
32,11	рН	7	R\$	6,86	R\$	48,00	
32,12	Zinco	7	R\$	18,00	R\$	126,00	



33	MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS MONTANTE E JUSANTE: CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FÓSFORO, NÍQUEL, NITRATOS, N AMONIACAL, ÓLEOS E GRAXAS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS, ZINCO - Análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário	9			R\$	2.000,00	
33,1	Cádmio	9	R\$	20,00	R\$	180,00	Araxá Ambiental
33,2	Chumbo	9	R\$	20,00	R\$	180,00	
33,3	Cobre	9	R\$	20,00	R\$	180,00	
33,4	Cromo	9	R\$	19,72	R\$	177,50	
33,5	Fósforo	9	R\$	22,50	R\$	202,50	
33,6	Níquel	9	R\$	22,00	R\$	198,00	
33,7	Nitratos	9	R\$	20,00	R\$	180,00	
33,8	Nitrogênio amoniacal	9	R\$	20,00	R\$	180,00	
33,9	Óleos e graxas	9	R\$	20,00	R\$	180,00	
33,10	Substâncias tensoativas	9	R\$	18,00	R\$	162,00	
33,11	Zinco	9	R\$	20,00	R\$	180,00	



34	MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS MONTANTE E JUSANTE: DBO, DQO, ESCHERICHIA COLI, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, OD, PH - Análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário	25	R\$	160,00	R\$	4.000,00	Phyllomedusa
34,1	DBO	25	R\$	30,00	R\$	750,00	
34,2	DQO	25	R\$	45,00	R\$	1.125,00	
34,3	Escherichia coli	25	R\$	50,00	R\$	1.250,00	
34,4	Condutividade elétrica	25	R\$	11,70	R\$	292,50	
34,5	OD	25	R\$	11,70	R\$	292,50	
34,6	рН	25	R\$	11,60	R\$	290,00	
35	MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS MONTANTE E JUSANTE: CLOROFILA A, CIANOBACTÉRIAS - Análises em amostras de EFLUENTE TRATADO, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e ÁGUAS SUPERFICIAIS para monitoramento de aterro sanitário	17			R\$	4.999,99	Araxá Ambiental
35,1	Clorofila a	17	R\$	35,00	R\$	595,00	
35,2	Cianobactérias	17	R\$	259,12	R\$	4.404,99	